

12
-
-

Lei nº 155/88, de 12 de novembro de 1988.

Dispõe sobre a abertura de
créditos suplementares e dá ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de São Antônio de
Bisboa, Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Poder Executivo autorizado
a suplementar as dotações Orçamentárias da
Lei nº 141/87, de 29.10.87 (Orçamento Geral do
Município, em 65% (sessenta e cinco por cento) das
despesas fixadas para o corrente exercício, utilizando
os recursos indicados no artº 4º da referi-
da Lei.

Artº 2º. Revogadas as disposições em contrá-
rio a presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de São Antônio
de Bisboa, 12 de novembro de 1988.

Francisco Bieirino de Carvalho

Prefeito Municipal

Registrada em:

12.11.1988

João Bezerra de Sousa

Secretária da Câmara